# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1992.**

Aos treis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), às 20:00 horas, na Sala das Sessões, no Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Sr.Elizio Ignácio da Rocha e Secretariada pelos senhores Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo e Álvaro Prizão Januário. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Álvaro Prizão Januário, Elizio Ignácio da Rocha, José Marques Campoy, Massao Hayashi, Milton Marino, Nelson O.Louvisão Mattiazzo, Norivaldo Poite Cassaro, Odair Aparecido Roque Botter, Orlando Cassaro, Osmar Zamariolli,Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Virgilio Balle e Walter Augusto Soares. Com a presença unânime dos senhores Vereadores o senhor Presidente declara aberta a presente sessão. A seguir foram lidas as atas da 40ª Sessão Ordinária de 1991, da 4ª e 5ª Sessões Extraordinárias de 1991 e da 1ª Sessão Extraordinária de 14 de janeiro de 1992, sendo todas aprovadas por unanimidade. Pela ordem o Senhor Presidente comunica ter em mãos ofício da Bancada do PSDB indicando para Líder e Vice-Líder da Bancada os Vereadores Norivaldo Poite Cassaro e Massao Hayashi, respectivamente. Comunica ter em mãos ofício da Bancada do PMDB indicando para Líder e Vice-Líder da Bancada os Vereadores Álvaro Prizão Januário e Virgílio Balles, respectivamente. Passa-se à leitura do Expediente. Projeto de Lei nº 02/92 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "Concede reajuste salarial aos funcionários e servidores do Poder Executivo." O Senhor Presidente solicita aos membros das Comissões Permanentes que exarem os seus pareceres para que possam ser incluídos na Ordem do Dia da presente Sessão. Projeto de Lei nº 03/92 de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Pompéia que "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 207.820.000,00" Às Comissões competentes. Projeto de Lei nº 04/92 de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Pompéia que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado através da Secretaria da Educação, objetivando a execução de projeto piloto de Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo". Às Comissões competentes. Ofícios de nºs. 839, 856, 860/92 de autoria do Sr,.Prefeito Municipal respondendo Requerimentos de diversos vereadores. Projeto de Lei nº 05/92 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Pompéia que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo". O Senhor Presidente solicita aos membros das Comissões permanentes que exarem os seus pareceres para que referido Projeto de Lei possa ser apreciado na Ordem do Dia da presente Sessão. Requerimento nº 01/92 de autoria do Vereador Norivaldo Poite Cassaro. Requerimentos de nºs. 02 e 03/92 de autoria do Vereador Álvaro Prizão Januário. Requerimentos de nºs. 04 a 06/92 de autoria do Vereador Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo. Requerimentos de nºs. 07 a 09/92 de autoria do Vereador José Marques Campoy. Indicações de nºs. 01 a 08/92 de autoria do Vereador Milton Marino. Indicações de nºs. 09 a 13/92 de autoria do Vereador Norivaldo Poite

(Poite) Cassaro. Indicações de nºs. 14 a 17/92 de autoria do vereador Orlando Cassaro. Indicações de nºs. 18 e 19/92 de autoria do vereador Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo. Indicações de nºs, 20 a 29/92 de autoria do vereador José Marques Campoy. Balancetes referentes aos meses de outubro e novembro de 1991 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia. À Secretaria. Ofícios da Assembléia Legislativa, da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, da Subsecretaria de Integração Regional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Delegacia de Ensino de Marília, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, da Folha de S.Paulo respondendo requerimentos de diversos Vereadores. Ofícios da Secretaria da Segurança Pública, da Subsecretaria dos Transportes Metropolitanos, da Divisão Regional de Ensino de Marília, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, Da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e da Assembléia Legislativa do Estado, todos congratulando com a nova Mesa Diretora desta Câmara Municipal. Ofícios das Câmaras Municipais de Miguelópolis, Ribeirão Preto, Taubaté, Sorocaba, Oscar Bressane, Julio Mesquita, Dolcinópolis, São Vicente, Alvinlândia, Marília e Jaboticabal comunicando a eleição e posse da nova Mesa Diretora. Encerrado o Pequeno, passa-se ao Grande Expediente. Pela ordem usou da palavra o vereador Norivaldo Poite Cassaro referindo-se ao reinício dos trabalhos camarários no último ano da Legislatura para a qual foi escolhido para representar a comunidade de Pompéia na função de fiscalizar, indicar, propor, sempre visando promover a melhoria pública, a justiça social e o bem da coletividade. Referiu também ao último ano da atual administração comentando sobre as obras que estão em andamento conforme segue: expansão da rede de esgotos e construção da quadra de esportes na Vila de Paulópolis com proposta de construir um velório municipal e estender guias e sarjetas, também na Vila de Paulópolis; a Casa da Cultura,. a área de lazer, a ciclovia, a pista de Cooper, a sede da escola infantil. Quanto aos serviços destacou o atendimento na área da Saúde e o Centro do Idoso, dizendo também das propostas do Executivo com relação aos bairros que ainda não se encontram pavimentados e também do Pompéia IV. A seguir usou da palavra o vereador Osmar Zamariolli fazendo um demonstrativo, uma comparação entre as obras que foram realizadas pela administração passada com a atual, dizendo que noventa por cento da rede de água, luz e esgotos do Jardim Primavera, Jardim São Luiz e Vila Paulina foram realizadas pela administração passada. Destacou a construção de trezentas casas populares, duas escolas, duas pontes metálicas, alguns postos de atendimento de saúde, serviços de galerias na área de lazer, todos feitos pela administração passada, criticando que a atual administração só se preocupa em reformar o que já está pronto, o que não é prioritário. Em aparte o Vereador José Marques Campoy teceu algumas críticas quanto à demora da construção das casas de mutirão. Encerrando o seu pronunciamento o vereador Osmar Zamariolli solicitou à população de Pompéia que analise as duas admi-

(admi-)nistrações quando chegar a hora de escolher os novos representantes, lembrando que neste ano acontecerão as eleições para prefeito e vereador. Não havendo mais oradores, encerra-se o Grande Expediente, e passa-se à Ordem do Dia. Procedida a chamada verificou-se a presença unânime dos senhores vereadores. Entra em discussão o Projeto de Lei nº 02/92 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Concede reajuste salarial aos funcionários e servidores do Poder Executivo". A pedido do vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli o Senhor Presidente suspende a sessão por dez minutos. Reaberta a Sessão foi procedida a chamada verificando-se a presença unânime dos senhores Vereadores. Entra em discussão. Usam da palavra os Vereadores José Marques Campoy, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli que solicita e, conforme o deferimento do Sr. Presidente, seguem transcritas as suas palavras: "Senhores Vereadores. Como o Vereador Campoy abrangeu vários aspectos que tínhamos que salientar, gostaria de esclarecer mais alguns fatores, alguns índices, apesar de que não sou o "Oswald de Souza" desta Casa que há poucos meses defendia tanto que o servidor municipal ganharia dois salários mínimos, mas há muito tempo não acontece isso nesta Prefeitura Municipal. O aumento dado ao servidor em outubro foi apenas de trinta por cento, sendo que em agosto o Governo Federal, tão criticado nesta Casa,em todo lugar deu um aumento de cento e quarenta e sete por cento. Vejam bem senhores vereadores. Em outubro um funcionário da referência 01 recebia cinquenta e quatro mil cruzeiros. O salário mínimo do Governo Federal foi taxado em quarenta e dois mil cruzeiros. Fazendo a porcentagem, os funcionários da Prefeitura estariam recebendo vinte e dois por cento a mais que o mínimo, Logicamente, novembro não tendo aumento nem do salário mínimo e mem na Prefeitura o índice permaneceu o mesmo. Em dezembro o funcionário da Prefeitura permaneceu ganhando cinquenta e quatro mil cruzeiros sem abono e sem cesta básica.Nada mais. Com os descontos recebeu em torno de quarenta e oito mil cruzeiros, O Governo pagou o mínimo de sessenta e três mil cruzeiros, sendo quarenta e dois mil de salário mínimo mais vinte e um mil cruzeiros de abono. Com isso o servidor municipal passou a ganhar dezesseis por cento a menos que o salário mínimo. Agora, o digníssimo Prefeito vem com apenas cem por cento de aumento, que votaremos contra, como já estão acostumados em outros projetos dizer que estamos contra o servidor municipal. Entendemos que o índice mínimo para esse projeto de lei teria que ser cento e quarenta por cento, que daria um valor em torno de cento e trinta e cinco mil cruzeiros para o servidor da referência um. Uma coisa estranha são as mudanças dentro do quadro, só beneficiando aposentados, só beneficiando pessoas que trabalham meio período. Porquê esse aumento? Se a Prefeitura está em crise, que dê um aumento menor para quem não trabalha e dê um aumento satisfatório àqueles braçais que, como já me disseram, estão passando fome. Diziam em campanha política que o salário que o Jorge Tamura pagava era salário de fome, mas nunca chegou a um ponto desse, pagar menos que o salário mínimo. Contesto e quero que me mostrem números, como nesta Casa já existiu um vereador comparando índices, que me mostrem se uma vez o Tamura pagou menos que o salário mínimo. Nesta Casa, quando per

(quando) perguntei a um vereador, vamos votar contra esse Projeto, nós não podemos votar contra porque não vai adiantar nada. Vai acontecer toda vez isso. O servidor municipal já está ganhando muito mal e dez dias a mais ou dez dias a menos, viriam beneficiá-los se votássemos contra e depois exigissem do Sr. Prefeito que concedesse um aumento melhor. Vamos olhar para a classe dos servidores municipais. A arrecadação está aí, em janeiro duzentos e setenta milhões. Porque pagar tão pouco aos servidores? Quero deixar mais uma vez bem claro que nós estamos aqui lutando por um aumento melhor, não para boicotar esse aumento de cem por cento porque achamos esse índice muito pouco. Gostaríamos que viesse a esta, no mínimo, cento e quarenta por cento de aumento. Muito obrigado". A seguir usou da palavra o vereador Norivaldo Poite Cassaro que após alguns comentários proferiu as seguintes palavras: "Concito a minha bancada e os meus companheiros que aprovem este Projeto de Lei, não obstante não satisfazer o índice apresentado". Encerrada a discussão usa da palavra o Vereador José Marques Campoy para encaminhamento de votação. Procedida votação nominal foi o presente Projeto de Lei aprovado por 10 a 02 votos contrários. Votaram favoráveis os seguintes vereadores: Álvaro Prizão Januário, Massao Hayashi, Milton Marino, Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo, Norivaldo Poite Cassaro, Odair Aparecido Roque Botter, Orlando Cassaro, Osmar Zamarioll Virgílio Balle e Walter Augusto Soares. Votaram contrário ao Projeto de Lei os vereadores José Marques Campoy e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli com declaração do voto. O vereador José Marques Campoy dclarou o que segue: "Votamos contra o Projeto de Lei nº 02/92 de autoria do Executivo pelas seguintes razões: 1- O reajuste de 100% concedido aos servidores, inativos e pensionistas sobre os salários de dezembro/91 não repõe as perdas salariais e continuará sendo o tão falado SALÁRIO DE FOME do passado. Para quem prometeu acabar com o SALÁRIO DE FOME e manter o piso municipal em dois salários mínimos, é, no mínimo, um sério candidato ao título de "Pinóquio 92", pois não vem cumprindo o que prometeu durante a campanha eleitoral de 1988; 2- Em dezembro, o salário mínimo + o abono de Cr$ 21.000,00 concedido pelo Governo Collor era de Cr$ 63.000,00, enquanto o piso municipal ficou em Cr$ 54.000,00, bem abaixo do mínimo do Governo Federal, e, nem assim, a Administração Municipal concedeu qualquer reajuste salarial; 3- O Governo Federal concedeu em janeiro um reajuste salarial de 128% e em setembro/91 concedeu 147%. E o Executivo pompeense? Nada. E agora vem propor um reajuste de 100%, quando as perdas salariais dos servidores municipais já passam dos 250%. Além disso, não podemos concordar com Referências diferentes para funções semelhantes, numa gritante afronta ao princípio constitucional da isonomia, isto sem falar em cargos permanentes e que passam a ser em comissão. A reestruturação do quadro de funcionários está eivada de vícios e deve ser revista pelo Executivo, fazendo justiça aos dedicados servidores municipais que, infelizmente, só são lembrados antes das eleições.Depois das eleições as promessas são esquecidas e aí a situação passa a ser pior, com os servidores inativos e pensionistas "comendo do pão que o diabo amassou". Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 1992". A seguir o Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chi-

(Carvalho) Chicarelli fez a seguinte declaração de voto: "Sou contrário ao aumento de 100% aos funcionários municipais baseado nos custos da cesta básica e também pelo tempo que não foi dado aumento para esses trabalhadores. Salientando que o aumento foi votado e aprovado nesta Casa de Leis no mês de outubro sendo apenas de 30%, pois o Governo taxou o índice de 147% no mês de agosto. Portanto não havendo aumento para os servidores até esta data entendemos que o mínimo deveria ser de 140%, nem assim estaria cumprindo com sua proposta de campanha eleitoral. Sou a favor que o funcionário pertencente à referência 01 passasse a ganhar Cr$ 139.600,00. Deixando claro que em Dezembro os funcionários receberam inferior ao mínimo do Govêrno, porque qualquer trabalhador recebeu Cr$ 42.000,00 (salário mínimo) + Cr$ 21.000,00 (abono) totalizando Cr$ 63.000,00, enquanto esses massacrados trabalhadores municipais não ultrapassaram Cr$ 54.000,00 (referência 01). Também não concordo com a vinda desse projeto na primeira sessão de fevereiro, pois já devia ter vindo no mês de janeiro para que os vereadores apreciassem e aprovassem, assim os funcionários já teriam recebido até o último dia do mês de janeiro como diz a constituição do Município. Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 1992". A seguir entra em discussão o Projeto de Lei nº 05/92 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Pompéia que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo". Fizeram uso da palavra os vereadores Nelson Odyllo Louvisão Mattiazzo, José Marques Campoy e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli Encerrada a discussão foi procedida votação nominal, ficando o presente Projeto de Lei aprovado por 10 votos favoráveis a 02 votos contrários. Votaram favoráveis os seguintes vereadores: Álvaro Prizão Januário, Massao Hayashi, Milton Marino, Nelson Louvisão Mattiazzo, Norivaldo Poite Cassaro, Odair Roque Botter, Orlando Cassaro, Osmar Zamariolli, Virgilio Balle e Walter Augusto Soares. Votaram contrários os seguintes vereadores: José Marques Campoy e Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia o senhor Presidente declara encerra a presente Sessão, e, para constar, lavrei eu, Ana Maria Ricz Cayres, Diretora da Secretaria, a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
PRESIDENTE

NELSON ODYLLO LOUVISÃO MATTIAZZO
1º SECRETÁRIO

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DA SECRETARIA